

PORTARIA n.º 31/2023

EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores abaixo relacionados:

JÉSSICA ALINE DA SILVA – Presidente
GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro
JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro
MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBORIO Assinado de forma digital por
DE SA:22051805415 MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.02.01 12:23:37 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023, faço a autuação e registro do presente **PROCESSO LICITATÓRIO**, que vai registrado com o nº **119/2023**, **inexigibilidade Nº 051/2023**, tendo como objeto a Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Nunes Marques



Maria das Graças Barros

PL n: 119
Inex h: 54

prot: 3569



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL
Terra de amor e trabalho.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Prefeitura Municipal de Salgueiro
R. S. 03 8
Serviço de Planejamento de Licitação

P.A – (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO)

Ao Sr. Prefeito	P.A Nº 049/2023	Recursos	<input type="checkbox"/> Próprios <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Outros
Solicito autorização de despesa financeira, bem como proceder à devida liberação para realização de Processo na Modalidade de:			<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preço <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
OBJETIVO:		Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para o São João 2023, na Estação do Forró.	
CUSTO ESTIMADO		R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	
ORIGEM DO RECURSO		Próprio	
PRAZO DE EXECUÇÃO		Imediato	
FORMA DE PAGAMENTO		À vista	
PRIMEIRO DESEMBOLSO		Ao final dos serviços e entrega,	
ORGÃO SOLICITANTE		Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
DEPARTAMENTO		Diretoria de Turismo	
GESTOR DO CONTRATO <small>Assinado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483 VASCONCELOS:09725051483 Dados: 2023.05.15 11:39:57 -03'00'</small> Mara Evellyn Cândido de Vaconcelos Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		Salgueiro,/...../2023	
Parecer da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente		ORGÃO: 11 UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04 PROJETO/ATIVIDADE: 4480 DESPESA ELEMENTO:33.90.39.00	
<small>ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487 PEREIRA:69466122487 Dados: 2023.05.16 10:53:50 -03'00'</small> Erivaldo Pedro Pereira Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Data ____ / ____ / 20__			
Parecer Sec. Finanças		AUTORIZAÇÃO	
<small>JOAO GOMES DOS SANTOS:09381287449 SANTOS:09381287449 Dados: 2023.05.16 12:53:39 -03'00'</small> João Gomes dos Santos Secretaria de Finanças Data ____ / ____ / 20__		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	RECEBIBO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Presidente: Data ____ / ____ / 20__
Autorizo a abertura de Processo Salgueiro, ____ / ____ / 20__		<small>MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415 MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415 Dados: 2023.05.16 13:25:51 -03'00'</small> Marcones Libório de Sá Prefeito	



TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Salgueiro
CLS 04
Comissão Proponente de Licitação

1. -DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão à contratação dos serviços de shows artísticos do cantor / Banda (**NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO**) e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Estação do Forró, na Sede do Município na realização do São João 2023, com início a partir das 20:00 (vinte horas);

1.2 - Os shows contratados, irão compor as festividades alusivas ao São João 2023 do Município de Salgueiro, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e suas bandas.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de shows artísticos das bandas e cantores de renome nacionais e regionais, "**NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO**", a ser realizada no dia 23 de junho do corrente ano de 2023, no Município de Salgueiro na ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do SÃO JOÃO 2023 Do Município de Salgueiro. Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de Licitações. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2.2 - Tendo em vista a realização do São João 2023 de Salgueiro a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, no Pátio da Estação Ferroviária "Estação do Forró" na Sede do Município de Salgueiro, com início a partir das 20:00 (vinte horas).

2.3 - A programação alusiva aos festejos de São João, é tradicional no município, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos e além disso período em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.



2.4 - Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer.

2.5 - Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que: Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.6 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.7 - Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	23/06/2023	NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO	21:30Hs	CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 10.880.424/0001-41 ENDEREÇO: R MONSENHOR BRUNO, Nº 1902, SLA 19 BAIRRO: ALDEOTA FORTALEZA – CE CEP: 60.115-191 EMAIL: CLSPRODUcoes@HOTMAIL.COM	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00

3.1 - O valor para a presente contratação do referido artista para a realização dos shows artísticos apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou menor que o contratado neste Termo de Referência.



4.0 - LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AV. José Belarmino Ângelo, Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE CNPJ/MF nº 11.361.243/00014-71 Telefones: (87) 3877 – 7070 / 3871 – 7076 / 3871 - 7027 e-mail: des.economico@salgueiro.pe.gov.br website: www.salgueiro.pe.gov.br.

4.1 - Os Shows artísticos objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento ESTAÇÃO DO FORRÓ, Na Antiga Estação Ferroviária na Sede do Município de Salgueiro - PE
- b) Data do Show: 23 de junho de 2023.
- c) Início a partir das 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos)
- d) Duração de cada show no mínimo: 01:30hs (Uma hora e trinta minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados: Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os cantores e as bandas musicais de renome regionais, “**NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO**”, aqui representada pela empresa **CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 10.880.424/0001-41, ENDEREÇO: R MONSENHOR BRUNO, Nº 1902, SLA 19, BAIRRO: ALDEOTA, FORTALEZA – CE, CEP: 60.115-191, EMAIL: CLSPRODUcoes@HOTMAIL.COM**, bastante conhecida em todo o nordeste e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O preço praticado pelo artista exclusivo acima citado é vantajoso para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) - O Show terá duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

V) – A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI) - O valor proposto global é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para o show do cantor e/ou banda acima citada;



B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com exclusividade para shows, sem apresentar empresas exclusiva, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pela apresentação dos serviços de shows artísticos da banda musicais de renome regionais: "**NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO**", a ser realizada nos dias 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Salgueiro, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do São João 2023, no Município de Salgueiro, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, afigura-se-nos dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93. **6.6** - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.



7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos Próprios do Município na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023

ORGÃO: 11
UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04
PROJETO/ATIVIDADE: 4480
DESPESA
ELEMENTO:33.90.39.00

7.2 - O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos;

8.0 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PESSOA FISICA CONTRATADA.

I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;

III - Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;

V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato: VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;

IX - Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

X - Passar e testar som e iluminação em até 08(oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;



XI - Respeitar a ordem seqüencial da grade de programação;

XII - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, traslados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes;

XIII - Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

IX - Permitir a transmissão simultânea do show a 03(três) telões localizados nas laterais do palco;

X - Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA.

I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

V - Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;

VI - Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo habil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;

VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusula deste contrato.

VIII - Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco:

IX - Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos:

§1º Entende - se por rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, camarim, iluminação, etc.



Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE
R.S. 10
Comissão Organizadora do Licitação

11. Da gestão do contrato

- A gestão do contrato gerado a partir desse processo caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Prefeitura Municipal de Salgueiro, sendo que neste termo a designação como Comissão Organizadora.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o efetivo prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia, no valor correspondente aos quantitativos comprovadamente executada.

12.2- A empresa Contratada emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

12.3 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

12.4 - A empresa que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Secretaria ou Órgãos responsáveis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

13.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Prefeitura Municipal de Salgueiro
RLS M
Comissão Permanente de Licitação

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

14.2 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.

14.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 - Qualquer alterações do presente Termo de Referência, que se fizer necessários, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, deste Município.

Salgueiro, 15 de Maio de 2023

MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483

Ativado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Data: 2023.05.08 13:28:59 -0300

Mara Evellyn Cândido Vasconcelos
Secretária de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	23/06/2023	NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO	21:30 Hs	CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 10.880.424/0001-41 ENDEREÇO: R MONSENHOR BRUNO, Nº 1902, SLA – 19 BAIRRO: ALDEOTA FORTALEZA – CE CEP: 60.115.191	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.05 12:54:51 -03'00'

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

O Pátio de Eventos da Antiga Estação Ferroviária, têm sido palco de grandes eventos, destacando-se entre eles, o São João, considerado o maior evento da região do sertão central. O evento além de trazer alegria durante o período junino, tem como objetivo movimentar a economia local, assim como divulgar o potencial turístico do município. Dentre as atrações escolhidas para se apresentar durante o São João 2023, se destaca o cantor **NEGO RICO & FORRÓ DO MOVIMENTO**, conhecido do público com seu forró diferenciado. Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores e bandas da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é conhecido do público de toda região nordeste e é aplaudida por onde se apresenta, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias,

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS
VASCNCEL0S.09725051483 VASCNCEL0S.09725051483
Data: 2023.05.08 13:27:05 -03'00'

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia solicitou a Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.

Considerando JUSTIFICATIVA dos autos do processo.

Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 06 de junho de 2023



JÉSSICA ALVINE DA SILVA
Presidente da CPL

Membros



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Lopes Marques



Maria das Graças Barros



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 16
Comissão Permanente de Licitação

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/040.422-7	CEE2300065697	14/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
142.384.623-00	FRANCISCO CARLOS GOMES DE MOURA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6074367 em 20/03/2023 da Empresa CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 10880424000141 e protocolo 230404227 - 14/03/2023. Autenticação: 49696AD9579BA61E3FD697ACCC1B793B5885D4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.422-7 e o código de segurança gbGD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/10

7º ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIALIMITADA
CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE: 23600156264 **CNPJ: 10.880.424/0001-41**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, **CICERO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 06/07/1981, na Cidade de Serra Talhada, /Pe, portador do RG nº 288591203/SSP-SP., e do CPF nº 287.292.258-09, residente e domiciliado à Rua 107, nº 76, Conjunto Nova Metrópole, Caucaia, Ceará. Cep: 61.658-120, neste ato representado por seu procurador **FRANCISCO CARLOS GOMES DE MOURA**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua 103, nº 72, Conjunto Nova Metrópoles, Caucaia, Ceará, portador do RG 009799/O-7 CRC-Ce e do CPF 142.384.623-00, único sócio que compõe a sociedade empresária limitada que ora gira nesta praça sob a denominação social de – **CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** – sediada a Rua Monsenhor Bruno, 1902, Sala 19, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Cep 61.115-191, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23600156264, por despacho de 29/11/2018 e aditivos posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 10.880.424/0001-41, resolve consolidar os seus atos constitutivos, e o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de – **CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** – e tem sua sede à **Rua Monsenhor Bruno, 1902, Sala 19, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Cep 60.115-191.**

II – DO OBJETIVO

A sociedade tem por objeto: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, ESPOSIÇÕES E FESTAS – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APIO ADMINISTRATIVO - PRODUÇÃO MUSICAL –ALUGUÉL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS – REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE – ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICAS – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ADAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES (BUFÊ) – ALUGUÉL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR – ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS – ALUGUÉL DE APARELHOS E JOGOS ELETRONICOS – DESIGN DE INTERIORES – ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E PARTICULARES – SINALIZAÇÃO DE VIAS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PÁSSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL – SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAFEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM GERAL – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO – SONDAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO – EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO – COLETA DE LIXO – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – LIMPEZA PÚBLICA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, REMOÇÃO E BENEFICIAMENTO DE LIXO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR – SUBLOCAÇÃO.

III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

N O M E S	Nº QUOTAS	VR.P/QUOTA	VR.TOTAL
Cícero Lima dos Santos	2.500	100,00	250.000,00
T O T A I S	2.500	100,00	250.000,00

Parágrafo único – “A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2009 e tem prazo de duração indeterminado.

V – DA CESSÃO E TRANFERANCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURAS

A administração da sociedade caberá ao sócio **CICERO LIMA DOS SANTOS**, compoderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE CADA SÓCIO

A sociedade não se dissolverá em caso de morte, dissolução, falência ou liquidação de qualquer quotista, devendo continuar com o cotista remanescente, que assumirá as quotas de propriedade do quotista falecido, incapaz, dissolvido, liquidado ou falido, conforme o caso, pelo seu valor contábil, de acordo com o mais recente balanço patrimonial da sociedade, ou por outro método oportunamente determinado pelos quotistas.

Parágrafo Único: Em permanecendo apenas um sócio, este terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuar é o mesmo com todo o ativo e passivo na forma da empresa individual ou extinta.

IX – DOS LUCROS E PERDAS

Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços periódicos ou no mínimo um realizado anualmente em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados entre os sócios, podendo ser desproporcional a sua participação efetiva no capital da sociedade. Após o término do exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultados econômicos, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

O sócio administrador – **CICERO LIMA DOS SANTOS** - declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo ou a propriedade.

XI – DO FORO

Foca eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento, emvia única destinada a registro e arquivamento na JUCEC, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-las em todos os seus termos.

Fortaleza, 03 de março de 2023.

Cícero Lima dos Santos

Francisco Carlos Gomes de Moura





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 21
Contrato Permissão de Licitação

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/040.422-7	CEE2300065697	14/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
142.384.623-00	FRANCISCO CARLOS GOMES DE MOURA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6074367 em 20/03/2023 da Empresa CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 10880424000141 e protocolo 230404227 - 14/03/2023. Autenticação: 49696AD9579BA61E3FD697ACCC1B793B5885D4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.422-7 e o código de segurança gbGD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO CARLOS GOMES DE MOURA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 30/03/1960, RG Nº 9799/O-7 CRC-CE, CPF 142.384.623-00, RUA 103 (CJ NOVA METROPOLE), Nº 72, BAIRRO NOVA METROPOLE (JUREMA), CEP 61658-100, CAUCAIA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caucaia, 20 de março de 2023.

FRANCISCO CARLOS GOMES DE MOURA
Assinatura Eletrônica Avançada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 20 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6074367 em 20/03/2023 da Empresa CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 10880424000141 e protocolo 230404227 - 14/03/2023. Autenticação: 49696AD9579BA61E3FD697ACCC1B793B5885D4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.422-7 e o código de segurança gbGD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME , CNPJ nº 10.880.424/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Sexta-feira, 12 de Maio de 2023 às 16:10:21

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.880.424/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2009
NOME EMPRESARIAL CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLS PRODUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR BRUNO	NÚMERO 1902	COMPLEMENTO SALA 19
CEP 60.115-191	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLSPRODUCOES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 9644-4878		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 14:29:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.880.424/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2009	
NOME EMPRESARIAL CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONSENHOR BRUNO	NÚMERO 1902	COMPLEMENTO SALA 19	
CEP 60.115-191	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLSPRODUÇÕES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9644-4878		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **14:29:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/85346

CPF/CNPJ: 10.880.424/0001-41

Nome ou Razão Social: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

Endereço: R MON BRUNO 1902 SALA 19 ALDEOTA CEP 60115-191

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 3 de Abril de 2023 (15:53:09)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 29
Comissão Permanente de Licitação

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202314726299

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 10880424000141
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/06/2023 ÀS 12:24:57
VÁLIDA ATÉ 04/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.880.424/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:26 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **10FE.EFBC.722A.D91F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.880.424/0001-41
Razão Social: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES EIRELI
Endereço: R MONSENHOR BRUNO 1902 SALA 19 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60115-191

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051801122738534851

Informação obtida em 31/05/2023 12:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.880.424/0001-41
Certidão nº: 13848915/2023
Expedição: 03/04/2023, às 09:48:39
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.880.424/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 33
Comissão Permissória do Liciteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE

Á empresa CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA estabelecida á Rua Monsenhor Bruno, Nº 1902 Sala 19, Aldeota - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.880.424.0001-41 por intermédio de seu representante Legal o sr. CICERO LIMA DOS SANTOS, portador do documento de identidade (RG) nº: 28.859.120-3 e CPF nº: 287.292.258-09 DECLARA;

sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de SALGUEIRO/PE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fortaleza/CE 19 de abril de 2023.

CICERO LIMA DOS
SANTOS:2872922
5809

Assinado de forma digital
por CICERO LIMA DOS
SANTOS:28729225809
Dados: 2023.04.19
11:06:32 -07'00'

CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CÍCERO LIMA DOS SANTOS
CPF: 287.292.258-09 | RG: 28.859.120-3

Rua Monsenhor Bruno, 1902 sala 19 Aldeota Fortaleza-CE, CEP 60.115-191
CNPJ. 10.880.424/0001-41
Fone:(85) 9 9644-4878
E-mail: clsproducoes@hotmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Salgueiro
R.S. 34
Comissão Permanente do Liciteiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1850602600

1850602600

1850602600

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME
CICERO LIMA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
288591203 SSP SP

CPF
287.292.258-09

DATA NASCIMENTO
06/07/1981

FILIAÇÃO
GERALDO MARQUES DOS SANTOS
OZITA DE LIMA SANTOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01418665680

VALIDADE
22/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
04/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4728485023
CE175662479

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



NEGO RICO & FORRÓ DO MOVIMENTO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESÁRIO ARTÍSTICO

Instrumento particular de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram de um lado CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI como REPRESENTANTE pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº 10.880.424.0001/41, neste ato representada pelo Sr. CÍCERO LIMA DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 287.292.258-09 e portador do da carteira de identidade nº 28.859.120-3 com endereço profissional à Rua Monsenhor Bruno, 1902 sala 19 Aldeota Fortaleza/CE, CEP 60.115-191, e do outro lado; **NEGO RICO & FORRÓ DO MOVIMENTO**, neste ato representado pelo Sr. JANE CLEIDSON NASCIMENTO BARROS inscrito no CPF sob nº 052.331.093-52 com endereço na Rua Valmir Esmeraldo Alves, 2016 - Bairro: Centro, CEP:63200-000 Missão Velha/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter EXCLUSIVO, da representada **NEGO RICO & FORRÓ DO MOVIMENTO** pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

Parágrafo Primeiro – Constitui o objeto deste Contrato a prestação de serviços, pelo REPRESENTANTE e em favor de, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação da mesma, perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros as seguintes atividades:

- A intervenção e atuação do ARTISTA em espetáculos públicos;
- A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem da ARTISTA em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- A autorização para fixar as interpretações do ARTISTA em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;
- A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários do ARTISTA, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

Parágrafo Segundo – Os Serviços ora contratados dar-se-ão em caráter exclusivo, no âmbito territorial de todo o mundo e pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de celebração deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – O REPRESENTANTE desempenhará com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades do **NEGO RICO & FORRÓ DO MOVIMENTO**, assessorando-a dirigindo-a e aconselhando-a convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores, ou cantores, em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para exploração do nome e da própria imagem do ARTISTA;

Parágrafo primeiro – O ARTISTA respeitará a decisão, conselhos e recomendações do REPRESENTANTE, prevalecendo, em caso de divergências, o superior arbítrio do REPRESENTANTE, como melhor conhecedor do negócio.

Parágrafo segundo – As recomendações e conselhos do REPRESENTANTE jamais poderão interferir na vida privada do ARTISTA, sem prejuízo das advertências que os sejam devidas, de sorte que determinadas condutas do ARTISTA não prejudique, consciente ou inconscientemente, a carreira artística deste.

Parágrafo terceiro – O REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação do **NEGO RICO & FORRÓ DO MOVIMENTO**, a intervenção destes quanto a negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para o ARTISTA;

CICERO LIMA DOS SANTOS:28729225809
29225809
Assinado de forma digital por CICERO LIMA DOS SANTOS:28729225809
Data: 2022.12.13 13:34:42 -03'00'

**▶ PRODUÇÕES**

NEGO RICO & FORRÓ DO MOVIMENTO

Parágrafo quarto – O REPRESENTANTE estará obrigado a informar o ARTISTA com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nomes desta, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do CONTRATADO/ARTISTA em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

DO PODER DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste Contrato, o ARTISTA se obriga a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo ao REPRESENTANTE, para que este possa exibi-lo à terceiros que exijam a constatação dos poderes com que atuará o REPRESENTANTE na negociação dos negócios jurídicos abrangidos no espectro deste contrato.

Parágrafo Primeiro – O REPRESENTANTE, em sua condição de mandatário e por expressa autorização do ARTISTA manifestada neste ato, que poderá substabelecer os poderes recebidos, bem como firmar documentos declarando sua exclusividade na venda de shows e apresentações da artista de para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, for necessário, zelando sempre para que sejam os atos substabelecidos praticados de acordo com os interesses do ARTISTA, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.

Parágrafo segundo – Fica desde já estabelecido que o REPRESENTANTE está isento de quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas, tributárias, penais e fiscais, assim como quaisquer tipos de débitos relativos a banda e seus componentes, sendo estas responsabilidades de total competência do artista REPRESENTADA, estando as partes ora pactuantes cientes desde a assinatura do presente contrato.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O REPRESENTANTE será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste contrato.

Parágrafo Primeiro – O REPRESENTANTE prestará contas justificadas e pagará o ARTISTA as somas que está faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 05 (cinco) dias contados dos respectivos recebimentos, deduzidas as quantias que, a título de gastos, devam ser imputadas ao ARTISTA, assim como a remuneração do REPRESENTANTE, objeto de cláusula específica adiante.

Parágrafo segundo – Todos os adiantamentos que porventura venham a ser feitos para o ARTISTA, pelo REPRESENTANTE, serão compensados com as futuras remunerações que aquele fará jus, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir. Entende-se, para todos os efeitos, que os adiantamentos têm natureza jurídica de mutuo feneratício, cabendo a respectiva cobrança por meio de execução extrajudicial.

REMUNERAÇÃO DO REPRESENTANTE

CLÁUSULA QUINTA – Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e do uso da

imagem e patrocínio do ARTISTA ou, ainda, em razão de todos os atos de negócios jurídicos abrangidos pelo aspectos deste Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, o REPRESENTANTE está expressamente autorizado a deduzir, a título de remuneração, dos valores líquidos apurados através dos valores brutos, faturados a terceiros, sejam estes contratantes, usuários ou cessionários dos referidos direitos, ou patrocinadores da ARTISTA em espetáculos públicos, ou, ainda, qualquer pessoa, física ou jurídica, que assume a obrigação de pagamentos, em razão de qualquer atuação do ARTISTA prevista no presente pacto e depois de deduzidos os gastos descritos no item abaixo, inerentes ao cumprimento ou realização de qualquer contrato, o percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta) por cento para o ARTISTA representado e de 20% (vinte) por cento ao representante.

Parágrafo segundo – Correrão por conta da REPRESENTANTE os gastos de administração e negociação necessários ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos celebrados com espeque neste Contrato.

Parágrafo terceiro – Caso o REPRESENTANTE utilize nos eventos um Tour Manager para representa-lo, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de

CICERO
LIMA DOS
SANTOS:287
29225809

Assinado de forma
digital por CICERO
LIMA DOS
SANTOS:28729225809
Dados: 2022.12.13
13:36:27 -03'00'



NEGO RICO & FORRÓ DO MOVIMENTO

responsabilidade do REPRESENTANTE. Caso o ARTISTA também opte em ter o seu Tour Manager particular, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do ARTISTA.

PRORROGAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA SÉTIMA – O presente contrato terá duração de 05 (cinco) anos e poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo se denunciado for, por qualquer umas das partes, no período de 02 (dois) meses antecedentes ao término do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;

Parágrafo Primeiro – A expiração deste Contrato não eximirá ao ARTISTA do cumprimento das obrigações contraídas perante terceiros antes término final do mesmo e que devem ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito do REPRESENTANTE a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento;

Parágrafo segundo – À expiração desde Contrato, o REPRESENTANTE seguirá recebendo as remunerações derivadas de obrigações de trato sucessivo avençadas com terceiros durante a vigência do mesmo.

CESSÃO DE DIREITOS

CLÁUSULA OITAVA – O REPRESENTANTE poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos advindos deste Contrato, assim como lhe será facultado modificar forma de sua estrutura jurídica quer seja transformá-la, aí incluída a fusão com outras sociedades e pessoas físicas, tudo isso sem prejuízo dos direitos a que fazem jus ao ARTISTA. Para todos os efeitos, o Cessionário pessoa física ou jurídica, ou, ainda, uma sociedade que venha a se constituir, se sub-rogará nos direitos e nas obrigações contraídas pelo REPRESENTANTE por meio deste Contrato.

DISPONIBILIDADE

CLAUSULA NONA – O ARTISTA declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao REPRESENTANTE o uso pacífico do nome e da imagem da ARTISTA.

LEI APLICÁVEL

CLAUSULA DÉCIMA – Este contrato será válido em todo o mundo e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

TOLERÂNCIA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Qualquer ato ou omissão que represente o não exercício de qualquer direito assegurado neste pacto aos contratantes será entendido como mera tolerância, não configurado, em nenhuma hipótese, novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pelo presente, declara o ARTISTA, representada, que o empresário acima qualificado é o seu ÚNICO representante em todo o território nacional e internacional, detento o mesmo a EXCLUSIVIDADE para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros e sucessores

DA MULTA CONTRATUAL

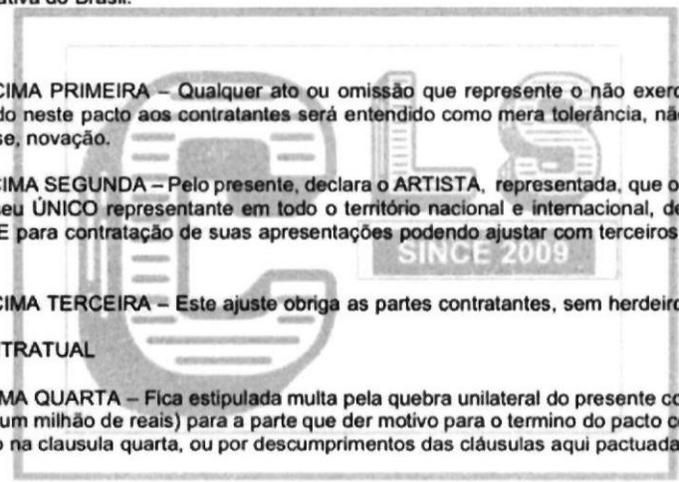
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica estipulada multa pela quebra unilateral do presente contrato, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a parte que der motivo para o término do pacto contratual antes do período estipulado na cláusula quarta, ou por descumprimentos das cláusulas aqui pactuadas;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, dirimir qualquer dúvida ou

CICERO
 LIMA DOS
 SANTOS:28
 729225809

Assinado de forma digital por CICERO LIMA DOS SANTOS:28729225809
 Dados: 2022.12.13 13:35:54 -03'00'





NEGO RICO & FORRÓ DO MOVIMENTO

questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/CE 10 de novembro de 2022.

CICERO LIMA DOS SANTOS:28729225809
Assinado de forma digital por CICERO LIMA DOS SANTOS:28729225809
Dados: 2022.12.13 13:33:35 -03'00'

CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CICERO LIMA DOS SANTOS
CPF: 287 292 258-09 | RG: 28 859 120-3
Documento assinado digitalmente

gov.br JANE CLEIDSON NASCIMENTO BARROS
Data: 13/12/2022 12:25:23-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

JANE CLEIDSON NASCIMENTO BARROS
CPF:052.331.093-52

gov.br JEFFERSON NASCIMENTO BARROS
Data: 13/12/2022 12:52:01-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

TESTEMUNHA 1
CPF:

TESTEMUNHA 2
CPF:



	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA</p> <p align="center">Secretaria Municipal da Fazenda</p> <p align="center">Nota Fiscal Eletrônica de Serviço</p> <p align="center">Município: MISSAO VELHA Código: 2308401 UF: CE Código: 23</p>		<p>Nº da Nota: 1 Série: E</p> <p>Data/Hora: 16/10/2019 10/2019</p> <p>Ass. Digital: F2C-501-65A</p> <p>Forma de Pagamento: A vista</p>																													
	<p align="center">PRESTADOR DO SERVIÇO</p> <p>Nome/Razão Social: NEGO RICO E FORRO DO MOVIMENTO I.M. : 5367</p> <p>Endereço: RUA SANTOS DUMONT CEP: 63200-000</p> <p>Bairro: CENTRO Cidade: MISSAO VELHA UF: CE</p> <p>Fone: (88)3512-4443 Email: ISENT/IMUNE: NÃO</p> <p>CNPJ/CPF: 10.522.055/0001-15 ISS: EXIGÍVEL (VARIÁVEL) I.E./RG:</p>																															
<p align="center">TOMADOR DO SERVIÇO</p> <p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE</p> <p>Endereço: RUA RUA DEP LUIZ OTAC?LIO CORREIA - 153 CEP: 63540-000</p> <p>Bairro: CENTRO Cidade: VARZEA ALEGRE - COD.MUNIC.: 2314003 UF: CE</p> <p>Fone: Email:</p> <p>CNPJ/CPF: 07.539.273/0001-58 I.E./RG: Inscrição Municipal:</p>																																
<p align="center">DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item da Lista</th> <th>Aliquota</th> <th>Qtde</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor Unitário(R\$)</th> <th>Valor Dedução(R\$)</th> <th>ValorTotal(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>0,00</td> <td>PRODUÇÃO MUSICAL</td> <td>R\$ 20.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>1,00</td> <td>PRODUÇÃO MUSICAL</td> <td>R\$ 20.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 20.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>CNAE:</p>					Item da Lista	Aliquota	Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Dedução(R\$)	ValorTotal(R\$)		3	0,00	PRODUÇÃO MUSICAL	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		3	1,00	PRODUÇÃO MUSICAL	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00							
Item da Lista	Aliquota	Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Dedução(R\$)	ValorTotal(R\$)																										
	3	0,00	PRODUÇÃO MUSICAL	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																										
	3	1,00	PRODUÇÃO MUSICAL	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00																										
<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS DESTINADOS Á APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL DO CANTOR NEGO RICO & FORRO DO MOVIMENTO DURANTE AS FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE- CE .</p> <p>OBS:</p>																																
<p>Local da Prestação do Serviço: Fora do município com retenção</p> <p align="center">Retenções a serem efetuadas pelo Tomador do Serviço (R\$)</p> <table> <tr> <td>ISS:</td> <td>IRRF:</td> <td>PIS:</td> <td>COFINS:</td> <td>CSLL:</td> <td>INSS:</td> <td>SEST/SENAT:</td> <td>DESC.CONDICIONADO:</td> </tr> <tr> <td>600,00</td> <td>0,00</td> <td>130,00</td> <td>600,00</td> <td>200,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table> <p align="center">Valores da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (R\$)</p> <table> <tr> <td>BRUTO:</td> <td>RETENÇÕES:</td> <td>DEDUÇÕES:</td> <td>BASE DE CÁLCULO:</td> <td>VLR ISS</td> <td>LIQUIDO:</td> </tr> <tr> <td>20.000,00</td> <td>1.530,00</td> <td>0,00</td> <td>20.000,00</td> <td>600,00</td> <td>18.470,00</td> </tr> </table>					ISS:	IRRF:	PIS:	COFINS:	CSLL:	INSS:	SEST/SENAT:	DESC.CONDICIONADO:	600,00	0,00	130,00	600,00	200,00	0,00	0,00	0,00	BRUTO:	RETENÇÕES:	DEDUÇÕES:	BASE DE CÁLCULO:	VLR ISS	LIQUIDO:	20.000,00	1.530,00	0,00	20.000,00	600,00	18.470,00
ISS:	IRRF:	PIS:	COFINS:	CSLL:	INSS:	SEST/SENAT:	DESC.CONDICIONADO:																									
600,00	0,00	130,00	600,00	200,00	0,00	0,00	0,00																									
BRUTO:	RETENÇÕES:	DEDUÇÕES:	BASE DE CÁLCULO:	VLR ISS	LIQUIDO:																											
20.000,00	1.530,00	0,00	20.000,00	600,00	18.470,00																											
<p>Data de Vencimento: Esta Nota Fiscal Eletrônica de Serviço foi emitida de acordo com o Decreto nº 55/2021 CONSULTE A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA NFeS NO SITE DA PREFEITURA OU POR MEIO DE APARELHO COM APLICATIVO PARA CÓDIGO QR.</p>																																
																																



PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

Secretaria de Finanças
Setor de Arrecadação
AV SANTOS DUMONT - 64 CENTRO MISSAO VELHA CEARA

Prefeitura Municipal de Salgueiro
RIS 40

Nota: 000000005

Cód. Verificação
509-7B3-7E7

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código-QR



Emissão: 12/08/2019
Competência: AGOSTO/2019
Município de Tributação: MISSAO VELHA - CE
Natureza da Operação: Tributação do Município

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: MARIA CLEIDE NASCIMENTO BARROS - ME
Nome / Nome Fantasia: BANDA FORRO DO MOVIMENTO
Endereço: RUA VALMIR ESMERALDO ALVES 1263 CENTRO 63200-000 - MISSAO VELHA CEARA
Complemento:
Referência:
Telefone 1, 2, Celular, e-mail: NÃO INFORMADO
Insc. Estadual, Municipal, Simples Nacional: NÃO INFORMADO, 9015234, SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Fantasia: MUNICIPIO DE MILAGRES
Razão Social: MILAGRES PREF GABINETE DO PREFEITO
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS 200 CENTRO 63250-000 - MILAGRES BAHIA
Complemento:
Referência:
Telefone 1, 2, Celular, e-mail: NÃO INFORMADO
Insc. Estadual, Municipal: NÃO INFORMADO, NÃO INFORMADO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL DO CANTOR NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A NOSSA SENHORA MILAGRES E ANIVERSÁRIO E EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE.
2.2. O OBJETO CONTRATUAL SERÁ EXECUTADO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2019, NO PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:40MIN.

Table with 4 columns: Quant., Descrição do Item, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 1,00 SHOW DA BANDA NEGO RICO E FORRO DO MOVIMENTO, R\$ 30.000,00, R\$ 30.000,00

SERVIÇOS

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 30.000,00

Table with 7 columns: Base de Calc. (R\$), PIS (R\$), COFINS (R\$), INSS (R\$), IRRF (R\$), CSLL (R\$), OUTRAS RETENÇÕES (R\$). Values: R\$ 30.000,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O PAGAMENTO FEITO NA CONTA DO BRASIL AGENCIA 2308-6 CONTA 12.104-5

Recebi(emos) os serviços constantes da presente NOTA FISCAL DE N° 000000005

de de

CARIMBO E A ASSINATURA

CLS 44

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 385
	Data e Hora da Emissão	16/02/2023 15:24:48	Competência	02/2023	Código de Verificação

Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ALDEIAS ALTAS - MA
---------------	--	-----------------------	--	--------------------	--------------------

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	CLS PRODUCOES				
CPF/CNPJ	10.880.424/0001-41	Insc Municipal	485.608-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R MON BRUNO,1902 - ALDEOTA CEP:60.115-191				
Complemento	SALA 19	Telefone	(85)99644-4878	E-mail	clsproducoes@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Prefeitura Municipal de Aldeias Altas				
CPF/CNPJ	06.096.853/0001-55	Inscrição Municipal		Município	ALDEIAS ALTAS - MA
Endereço e CEP	AV JOAO ROSA, 285 - CENTRO CEP: 65.610-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	semafaldeiasaltas@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: f. Cachê de apresentação do SHOW ARTISTICO DA BANDA "NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO" promovido pelo município de Aldeias Altas/MA.
 CONTRATO Nº 06.006.005.005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 06.005/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
 -DADOS BANCARIOS: Banco 136 UNICRED Agência 6010 Conta 37051 7

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	36.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	36.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	36.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	1.800,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	34.200,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 384				
Data e Hora da Emissão	16/02/2023 15:10:28	Competência	02/2023	Código de Verificação	306268690				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TAUA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA							
Nome Fantasia		CLS PRODUCOES							
CPF/CNPJ	10.880.424/0001-41	Insc Municipal	485.608-2	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R MON BRUNO, 1902 - ALDEOTA CEP:60.115-191							
Complemento	SALA 19	Telefone	(85)99644-4878	E-mail	clsproducoes@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE TAUA							
CPF/CNPJ	07.849.532/0001-47	Inscrição Municipal		Município	TAUA - CE				
Endereço e CEP		R CEL LOURENCO FEITOSA, 211 - CENTRO CEP: 63.660-000							
Complemento	ANEXO ALTOS	Telefone	(00)0000-00000	E-mail	comunicacao@taua.ce.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Objeto: f. a Cachê da apresentação de show musical da banda NEGO RICO E FORRO DO MOVIMENTO NO EVENTO TAUÁ FOLIA 2023. Ordem Serviço nº 2023.16.02.0003 empenho: 13020003 inexigibilidade 01020032023SECU. -DADOS BANCARIOS: Banco 136 UNICRED Agência 6010 Conta 37051 7									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS									
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	35.000,00		Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	35.000,00				
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum	Base de Cálculo	35.000,00				
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	1.750,00		2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não				
(=) Valor Líquido R\$	33.250,00		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00				
						2 - Não			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

NEGO & FORRÓ DO MOVIMENTO RICO



Arquiteta Municipal do Salgado
FLS 44
Comissão Permanente de Licitação

45 Prefeitura Municipal de Salinas

NEGO & FORRÓ DO MOVIMENTO RICO

RELEASE

NEGO RICO nasceu em 26/01/1992

Aos 7 Anos de Idade Iniciou-Se na Música

Como tecladista por incentivo do seu pai

NETO BARROS Compositor de Grandes sucessos no Cenário Forrozeiro e Sertanejo.

Aos 14 Anos de Idade iniciou o Seu Primeiro trabalho gravando um CD já Como vocalista da sua Primeira banda Chamada "FORRÓ DI TAIPA" Onde Deu início a Sua Carreira no Cenário forrozeiro e logo em Seguida Recebeu Através de Seu Pai, Fãs e Amigos o Nome Artístico NEGO RICO. Nego Rico Destacou-se no Meio Forrozeiro e Logo Emplacou Sucessos na Sua Voz Como "MENINO BOBO, AMOR SEM AMAR, NINGUEM ENGANA O CORAÇÃO Entre Outros Sucessos. Nego Rico Passou 4 Anos Com a Banda "FORRÓ DI TAIPA" Logo após o Encerramento das Atividades da Banda em 2010 NEGO RICO Recebeu o Convite do Cantor e Empresário WESLEY SAFADÃO para dividir palco com O Próprio Na Época da Banda "GAROTA SAFADA", NEGO RICO Passou 4 Meses na Garota Safada, onde Foi se destacando e Logo veio o Convite e Através de WESLEY SAFADAO Foi Comunicado que Iria fazer parte da Banda FORRÓ DO MOVIMENTO, Onde Iniciou-se na Banda em 2013 Quando gravou Sua Primeira música com o Forró do Movimento "OBEDECE OU FICA SÓ" NEGO RICO está Até Hoje como Artista Principal Da Banda Onde Já Tem Muitos Trabalhos Gravados Como Diversos CDs, o Primeiro DVD da Banda "Pra Beber & Dançar em 2016 e o DVD "Acústico Diferente" Em 2018.

NEGO & FORRO DO MOVIMENTO RICO

Produção & Imprensa de S. Paulo
R.S. 46
Cidade de São Paulo

PROGRAMAS DE TV



ForroBodo - TV Diário



Balanço Geral-MA

TV Cidade-MA



Inhaúma TV

NEGO
& FORRÓ DO MOVIMENTO
RICO

SHOWS POR TODO BRASIL

Prefeitura Municipal de...
R.S. 477



NEGO & FORRO DO MOVIMENTO RICO

REDES SOCIAIS

/NEGORICOOFICIAL



/NEGORICO



Tube /c/NEGORICO





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00104149/2023		Data Emissão 20/03/2023	Data de Validade 19/03/2024	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA			CNPJ/CPF 10880424000141	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 3071863		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA MONSENHOR BRUNO, N° 1902, Compl. 19, Bairro ALDEOTA, CEP 60115191		
Área do Terreno (m²) 2,651.90		Área Construída (m²) 47.00		Área do Estabelecimento (m²) 47.00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
421110201	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
422270101	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
431260001	PERFURAÇÕES E SONDAGENS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
431340001	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
432150001	INSTALAÇÃO ELETRICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
492300201	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
492480001	TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
492990101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
492990201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
562010201	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
582980001	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
741020201	DESIGN DE INTERIORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
772170001	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
772920101	ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

CPF	Nome
287.292.258-09	CICERO LIMA DOS SANTOS

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CICERO LIMA DOS SANTOS / CPF:287.292.258-09
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019291427, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 318049;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Salgueiro
 FLS. 50
 Carteira Permanente de Licença



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Prefeitura Municipal de Salgueiro

PLS 51
Comissão Permanente do Licitação





Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 52
Controladora Permeabilidade de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE
REF.: PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para a contratação da empresa CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ: 10.880.424.000141 objetivando a realização de apresentação DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO" no município de SALGUEIRO/PE .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	Apresentação Show artístico da banda "NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO" no evento de "SÃO JOÃO" no município de Salgueiro/PE dia 24/06/2023 com duração de até 02h00 (duas) horas	15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) Dias.

DATA DO EVENTO: 24.06.2023

RAZÃO SOCIAL: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

ENDEREÇO: Rua monsenhor Bruno, 1902 - Sala 19 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191

CNPJ: 10.880.424.0001-41

REPRESENTANTE LEGAL: CÍCERO LIMA SANTOSCPF:

287.292.258-09 / RG: 28859120-3 SSP/SP

Fortaleza/CE 31 de maio de 2023.

CICERO LIMA DOS
SANTOS:28729225809

Assinado de forma digital por
CICERO LIMA DOS
SANTOS:28729225809
Dados: 2023.05.31 12:38:28 -07'00'

CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

CÍCERO LIMA DOS SANTOS

CPF: 287.292.258-09 | RG: 28.859.120-3

Rua Monsenhor Bruno, 1902 sala 19 Aldeota Fortaleza-CE, CEP 60.115-191

CNPJ. 10.880.424/0001-41

Fone:(85) 9 9644-4878

E-mail: clsproducoes@hotmail.com

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

A realização de contratação sem a necessidade de formalização de certame licitatório encontra respaldo na própria lei nº 8.666/93, sobretudo nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço.

Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pois bem. Analisando o supramencionado preceito normativo frente ao caso em foco, podemos facilmente perceber que, *a priori*, é possível sim a contratação pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação.

O Pátio de Eventos da Antiga Estação Ferroviária, têm sido palco de grandes eventos, destacando-se entre eles, o São João, considerado o maior evento da região do sertão central. O evento além de trazer alegria durante o período junino, tem como objetivo movimentar a economia local, assim como divulgar o potencial turístico do município. Dentre as atrações escolhidas para se apresentar durante o São João 2023, se destaca o cantor NEGO RICO & FORRÓ DO MOVIMENTO, conhecido do público com o seu forró diferenciado. Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecido e aplaudida em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias.

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecido e

aplaudida em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas juninas provocando um aumento significativo na procura por bandas e artistas, consequentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

A empresa apresentou toda documentação pertinente quanto sua qualificação técnica e de notória especialização com a consagração quanto a participação em diversos eventos artístico e cultural, assim como notas de empenho e notas fiscais, justificando o valor da contratação, compatível com o que vem praticando no mercado com outros eventos.

Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação da empresa **CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da lei nº 8.666/93, desde que todas as condições acima destacadas sejam previamente observadas e atendidas.

Salgueiro, 06 de junho de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.

NOME: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.880.424/0001-41

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BRUNO, 1902, SALA 19

BAIRRO: ALDEOTA

CIDADE: FORTALEZA - CE

CEP: 60.115 -191

PROJ. DE ATIVIDADE: 4480 – ELEMENTO 3.3.90.39.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró no dia 23/06/2023.	apresentação	1	15.000,00	15.000,00



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salgueiro
P.L.S. 56
Cartório da Prefeitura Municipal de Salgueiro

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

Em: 06 de junho de 2023
De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Procuradoria Geral do Município.

Face o contido no artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93 e alterações posteriores estamos encaminhando a V.S. a para juntada de Parecer Jurídico com base nas disposições da Lei nº. 8666/93 e alterações, a documentação abaixo discriminada:

-DOCUMENTO GERADOR: PA nº 049/2023 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia)

-OBJETO:

Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para apresentação no São João 2023, na estação do forró.

JUSTIFICATIVA:

Justificativa consta nos autos do processo.

Desta feita, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para exame e aprovação, com fulcro no que preceitua o artigo 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como em obediência ao preceito inserto no art. 26 do mesmo diploma, devendo-se observar se foram satisfeitas as exigências legais.

Assim, torna-se, justificada a presente contratação.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Salgueiro
Fl. 57
Certidão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório n.º 119/2023, Inexigibilidade n.º 051/2023.

RELATÓRIO.

Veio ao conhecimento dessa *Assessoria Jurídica* o **Processo Licitatório n.º 119/2023 – Inexigibilidade n.º 051/2023**, cujo **objeto trata-se da** contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO), para apresentação no SÃO JOÃO 2023 do Município de salgueiro/PE.

O Termo de Autuação se deu aos **06/06/2023**, seguido pela Justificativa de Inexigibilidade. Na Inexigibilidade, sobretudo, nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço, com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Compulsando os autos verifica-se no TERMO DE REFERÊNCIA que a Justificativa se dar devido a necessidade de contratação direta de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar os serviços de shows artísticos.

Verifica-se que a contratada apresentou toda documentação, necessária, justificando o valor da contratação, compatível com que vem praticando no mercado com outros integrantes da Administração Pública.

Passamos a análise da documentação da contratada.

Verifica-se que apresentou os documentos restando devidamente habilitada.

Eis os fatos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação – como no caso dos art. 25, III da Lei n.º 8.666/93. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

PROCURADORIA GERAL

DO MUNICÍPIO

Procuradoria Municipal de Salgueiro
FLS. 58
Comissão Permanente de Licitação

Neste caso, a contratada apresentou a documentação necessária para o contrato, restando ao final, de acordo com os termos da lei que autoriza a Inexigibilidade de Licitação.

CONCLUSÃO.

Considerando que todos os dispositivos da Lei n.º 8666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos foram fielmente atendidos, opina-se pela **REGULARIDADE** do Processo Licitatório n.º 119/2023, Inexigibilidade n.º 051/2023, sub examine.

É o Parecer

Salgueiro, 06 de junho de 2023.



ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR.

Assessoria Jurídica

OAB/PE n.º 44.049.

e



PARECER TÉCNICO UCI N.º 22/2023

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Assunto: Parecer conclusivo inerente a análise de processo administrativo

Processo Administrativo n.º: 119/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º: 51/2023

Objeto: Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para o São João 2023 do município de Salgueiro.

Valor da Contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO** tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 1.614/2007, e, as atribuições de seus servidores de carreira estão regulamentadas na Lei Municipal n.º 1.769/2010.

Conforme dispõe a norma regulamentadora desta unidade, a fiscalização do município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administrativos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Quanto ao caso em análise, trata-se do Processo Administrativo n.º 119/2023, relativo ao procedimento de Inexigibilidade Licitação n.º 43/2023, que tem por objeto a contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para o São João 2023 do município de Salgueiro.

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno para manifestação.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

1.1 - Da Instrução do Processo Administrativo:

Da análise dos autos, constata-se que foi juntada toda documentação necessária à regular instrução processual, sendo instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendendo a determinação disposta no caput do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para efeito de instrução dos autos foram juntados, além de outros documentos, a portaria n.º 31/2023, o termo de autuação do procedimento, a solicitação do setor demandante datada, proposta, a dotação orçamentária, as certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal, a justificativa, e, por fim, o parecer da assessoria jurídica.



1.2 - Da Análise Jurídica:

Quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Município elaborou parecer atendendo à legislação que rege a matéria, atendendo, assim, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Da Inexigibilidade de Licitação:

A fase externa inicia-se com a devida análise quanto a regularidade do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023.

Neste sentido, cabe-nos verificar a Legislação Federal e posições doutrinárias sobre que regem o tema. Também, é importante observar, a lei e instrumentos congêneres que regem o procedimento em comento. Nesse sentido, verifica-se que a contratação para a presente demanda, preenche os requisitos estabelecidos em Lei.

Como regra, as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de procedimento licitatório, conforme disciplina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Lei nº 8.666/1993.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares: primeiramente, promover tratamento igualitário entre os interessados em contratar com a administração, em respeito ao princípio da impessoalidade, da isonomia e de moralidade; e, em segundo plano, para garantir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

De forma excepcional, a Lei Federal nº 8.666/1993, em seus artigos 24 e 25, permite, diante da particularidade do caso, a dispensa ou inexigibilidade do procedimento licitatório, dipondo de um rol taxativo para tal fim.

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação, verificamos o cumprimento da determinação legal presente no inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, haja vista que a banda que será contratada através deste procedimento possui empresário exclusivo. É válido destacar, também, que esta atração musical já é amplamente conhecida nos eventos promovidos por motociclistas, tendo participado de diversos outros eventos deste ramo, inclusive com participação em eventos neste município, o que a consagra no âmbito local.

Do mesmo modo, verificou-se que as condições de habilitação foram atendidas, o valor da atração musical está compatível com os valores praticados no mercado, bem como foram observadas todas as regras e procedimentos impostos a este ente público.

Assim, após verificação de toda documentação acostada aos autos deste procedimento, observa-se que o processo de inexigibilidade cumpriu com todas as exigências legais.



2.2 – Do Repasse Financeiro:

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Inexigibilidade nº 51/2023, conforme informações constantes nos autos (fls. 55), contendo a dotação orçamentária necessária ao cumprimento da obrigação.

2.3 - Da Habilitação da Pessoa Jurídica Contratada:

Foi verificada a autenticidade das certidões da Fazenda Federal (válida até 07/08/2023); Fazenda Estadual (válida até 04/08/2023); Fazenda Municipal (validade até 02/07/2023); Certidão Estadual de nada consta de Falência, Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Concordata (válida até 11/06/2023); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (válido de 18/05/2023 a 16/06/2023) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 30/09/2023).

3 - DA CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, e ressalvado a discricionariedade do gestor público, quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, opinando favoravelmente pela homologação deste procedimento licitatório e consequente contratação desta atração artística.

Destacamos a necessidade de observância dos prazos das assinaturas, visto que esta formalização deve ocorrer previamente a realização do evento, bem como, alertamos quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura do contrato, seja verificada a validade de cada certidão acosta aos autos, observando se as mesmas ainda estão com suas validades atualizadas.

Por fim, segue os autos para o Setor de Licitações e Contratos para o cumprimento dos demais procedimentos cabíveis.

Salgueiro-PE, 06 de junho de 2023.

VITOR HUGO
RODRIGUES
FRADE:06412228403

Assinado de forma digital por
VITOR HUGO RODRIGUES
FRADI:06412228403
Dados: 2023.06.06 13:08:24
0100

VITOR HUGO RODRIGUES FRADE
Técnico de Controle Interno – Mat. 170039

CLAUDIONOR CAVALCANTE C. JUNIOR
Controlador Geral – Port. N.º 013/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023**

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de inexigibilidade de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº 051/2023, em consonância com o parecer formulado pela procuradoria e controladoria geral do município.

Salgueiro, 07 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO
DE SA:22051805415

Assinado de forma digital por
MARCONES LIBÓRIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.06.07 10:49:06 -03'00'

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO**

FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, autorizou a abertura do procedimento de licitação, Processo nº 119/2023 – Inexigibilidade nº 051/2023, a cargo da Presidente da CPL, a Srta. Jéssica Aline da Silva, constituído em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para apresentação no São João 2023 do município. CONTRATADO: **CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**. CNPJ: 10.880.424/0001-41. **HOMOLOGO** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na Lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Publique-se, registre-se e intime-se, com os cumprimentos das formalidades legais.

Salgueiro, 07 de junho de 2023.

MARCONES LIBORIO
DE SA:22051805415

Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.06.07 10:48:42 -03'00

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO

1. The first part of the document

is a list of the main points

2

3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 64
Comissão Permanente de Licitação**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
119/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 07/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 051/2023, Processo Licitatório Nº 119/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 10.880.424/0001-41. ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Bruno, 1902, Sala 19. **BAIRRO:** Aldeota. **CIDADE:** Fortaleza - CE. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 07 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F3A713DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2023. Edição 3357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>